

A T A Nº.07/2023

**ATA DA REUNIÃO DA
CÂMARA MUNICIPAL DE
VALENÇA REALIZADA NO
DIA 06 DE ABRIL DE 2023**

- - - Aos seis dias do mês de abril do ano dois mil e vinte e três, nesta cidade de Valença e no Edifício dos Paços do Concelho de Valença, realizou-se a reunião da Câmara Municipal de Valença sob a presidência de José Manuel Vaz Carpinteira e com a presença dos Vereadores Manuel Rodrigues Lopes, Renato Cunha Lobão Alves Moreno, Ana Paula Vaz Almendra Xavier, Elisabete Maria Lourenço de Araújo Domingues, Arlindo Amorim de Sousa e Rui Filipe Fernandes Rodrigues. ___ Verificada a falta do Sr. Vereador José Manuel Temporão Monte, por motivos profissionais, foi a mesma justificada por unanimidade. Nos termos do artigo n.º 78 da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro na redação dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, foi substituída pelo cidadão imediatamente a seguir na ordem de precedência da lista do partido, respetivamente, Renato Moreno. _____

Secretariou a Chefe da Divisão Administrativa Geral Paula Cristina Pinheiro Vasconcelos Mateus. E, tendo tomado os lugares que lhes estavam destinados, declarou-se aberta a reunião pelas dez horas. _____

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

Iniciado o período antes da ordem do dia, o Sr. Presidente da Câmara, após saudar todos os presentes deu a palavra aos Vereadores para as suas intervenções. _____

Iniciou as intervenções o Sr. Vereador Manuel Lopes que após as saudações protocolares desejou a todos os presentes uma Feliz Páscoa. De seguida referindo-se ao Raid TT Eurocidade 2023 realizado no passado dia 25 de março, disse que atividades deste género não deviam ser permitas, à semelhança do que já ocorre na Galiza, pois os trajetos por ondem passam ficam intransitáveis. Dizem que repõem

A T A Nº.07/2023

os trajetos, mas o que fazem é lavar os caminhos e quando chove ficam intransitáveis. Esta atividade degrada o território e as acessibilidades aos montes. A isto acresce que se comenta que o Governo vai proibir o acesso das pessoas às suas propriedades na época dos incêndios e estamos a autorizar que os jeeps andem a degradar a serra. Apelou aos Presidentes das Juntas de Freguesia para não emitirem parecer favorável à realização destas atividades nas suas freguesias. Acrescentou, ainda, que não viu o arranjo dos estradões e corta-fogos. Por último perguntou se estão previstas ações de fogo controlado. _____

O Sr. Presidente disse que tem as mesmas preocupações e que a organização tem sido alertada para a necessidade de manter/recuperar os caminhos por onde passa o Raid. Ressalvou, ainda que, apesar de tudo, a iniciativa tem um cariz solidário, revertendo a favor da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Valença. Informou que a partir do corrente mês irão iniciar-se os trabalhos nos estradões assim como nos corta-fogos. Quanto às ações do fogo controlado já têm sido realizadas algumas. _____

O Sr. Vereador Arlindo Sousa referiu que existe um compromisso com a organização do Raid para a reposição dos caminhos, além disso é pedido parecer às Juntas de Freguesia que não se têm oposto. Aproveitou para solicitar aos Presidentes de Junta que reportem essas situações. _____

O Sr. Vereador Renato Moreno disse que durante muito tempo fez parte da organização do Raid TT e sempre houve uma preocupação de repor os danos causados. Nunca tiveram nenhuma queixa de caminhos danificados. Sempre houve a preocupação de preservar a montanha e repor os caminhos. Acresce a isto que a realização do raid cria caminhos novos que posteriormente são usados por todos. E da sua realização já procederam à entrega de dinheiro e bens aos Bombeiros Voluntários. _____

O Sr. Presidente referiu que a manter-se estas atividades os conselhos administrativos dos baldios e as Juntas de Freguesia se devem pronunciar e depois verificar se os

A T A Nº.07/2023

caminhos ficam em condições de ser utilizados. _____

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

PONTO 1 – APROVAÇÃO DAS ATAS DAS REUNIÕES DE CÂMARA DE 9 E 16 DE MARÇO DE 2023 – Aprovadas por unanimidade. _____

O Sr. Vereador Renato Moreno não participou na votação por não ter estado presente nas reuniões a que as atas se referem. _____

PONTO 2 – CONTRATAÇÃO DE EMPRÉSTIMO DE MÉDIO E LONGO PRAZO NO MONTANTE DE 1.650.000€ – Acerca do assunto foram presentes as propostas, o relatório preliminar e o relatório final.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, submeter à aprovação da Assembleia Municipal:

i. A adjudicação da contratação de empréstimo à Caixa de Crédito Agrícola Mútuo do Noroeste, C.R.L., nas seguintes condições:

- Montante: até ao limite máximo de 1.650.000,00€;
- Prazo: 20 anos;
- Período de utilização e carência: até 2 anos após a data de perfeição do contrato;
- Taxa de juro: vencerá juros a uma taxa nominal variável, indexada à Euribor a 3 meses, acrescida de um *spread* de 0,49€;
- Pagamento de juros: trimestral e postecipadamente;
- Reembolso: o capital em dívida será pago em prestações constantes, iguais e sucessivas, a pagar trimestralmente, com início após o período de carência;
- Reembolso antecipado: possibilidade de reembolso antecipado da totalidade ou parte do capital em dívida, sem qualquer penalização para o Município, sendo apenas devidos os juros relativos ao período de contagem em curso;

A T A Nº.07/2023

- o Comissões: não há lugar à cobrança de qualquer comissão.
- ii. O Plano de Encargos Orçamentais Plurianuais;
- iii. A aquisição do imóvel (investimento) a financiar pelo empréstimo. _____

O Sr. Vereador Rui Rodrigues não participou na votação por se encontrar impedido.

PONTO 3 – ESTRATÉGIA LOCAL DE HABITAÇÃO – ATUALIZAÇÃO – O

Sr. Presidente referiu que a Estratégia Local de Habitação foi aprovada na Assembleia Municipal e o respetivo acordo de financiamento com o IHRU – Instituto de Habitação e Reabilitação Urbana-, foi homologado em abril de 2021. Porém, o atual executivo teve procedeu a um levantamento das necessidades de habitação e do número de famílias em situação de carência habitacional, em todo o concelho, o que levou à atualização da estratégia com a consequente reprogramação e reorçamentação. _____

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, remeter a atualização da Estratégia Local de Habitação de Valença para aprovação da Assembleia Municipal. _____

PONTO 4 – INSTITUTO DE GESTÃO FINANCEIRA E EQUIPAMENTOS DE JUSTIÇA – PALÁCIO DE JUSTIÇA DE VALENÇA –

Acerca do assunto foi presente o ofício do IGFEJ (Instituto de Gestão Financeira e Equipamentos da Justiça, I.P.) registado sob o n.º 6460/2022 relativo ao Palácio de Justiça de Valença. O Sr. Presidente explicou que esta operação urbanística está isenta de licença ou autorização por ser promovida por uma entidade do Estado relativa a equipamentos ou infraestruturas destinados à instalação de serviços públicos, contudo está sujeita a parecer prévio não vinculativo da câmara municipal. A operação consiste na realização de obras de substituição de caixilharias e reabilitação de fachada do edifício do Palácio da Justiça de Valença. _____

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, emitir parecer prévio favorável às identificadas obras. _____

PONTO 5 – REDE PORTUGUESA DE MUNICÍPIOS SAUDÁVEIS – Acerca do assunto o Sr. Presidente explicou que a Rede Portuguesa de Municípios Saudáveis

A T A Nº.07/2023

é uma associação de municípios cuja missão é divulgar, implementar e desenvolver o projeto Cidades Saudáveis nos municípios que definam a promoção da saúde como prioridade na sua agenda. O Município de Valença já tem implementado programas que visam implementar hábitos de vida saudáveis, como o caso do “Programa Vida Ativa” ou “As Olimpíadas Seniores”. Com a adesão a esta rede serão iniciados os procedimentos para a elaboração do Projeto Cidades Saudáveis da OMS e nos 5 anos subsequentes à adesão deverá ser elaborado o Perfil de Saúde e o Plano de Desenvolvimento de Saúde. _____

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, a adesão à Rede Portuguesa de Municípios Saudáveis. _____

PONTO 6 – ACORDO DE COOPERAÇÃO. "PROJETO DE COMUNICAÇÃO CAMINHO PORTUGUÊS DE SANTIAGO – A Câmara Municipal ratificou, por unanimidade, o Acordo de Cooperação “Projeto de Comunicação Caminho Português de Santiago” celebrado no passado dia 16 de março findo. _____

PONTO 7 – PROTOCOLO ENTRE O MUNICÍPIO DE VALENÇA E O AGRUPAMENTO DE ESCOLAS MURALHAS DO MINHO – CURSO PROFISSIONAL DE TÉCNICO DE COMUNICAÇÃO E SERVIÇOS DIGITAIS – A Câmara Municipal ratificou, por unanimidade, o protocolo para a realização de estágios profissionais dos alunos do curso profissional de Técnico de Comunicação e Serviços Digitais. _____

PONTO 8 – PROTOCOLO ENTRE O MUNICÍPIO DE VALENÇA E A ESCOLA SUPERIOR DE CIÊNCIAS EMPRESARIAIS – MESTRADO EM MARKETING – A Câmara Municipal ratificou, por unanimidade, o protocolo de cooperação para a realização de estágios curriculares dos alunos finalistas do Mestrado em Marketing. _____

PONTO 9 – BOLSA DE ESTUDO – RECURSO – No seguimento da reclamação apresentada e registada sob o número 1415/2023 foi presente a ata do júri que

A T A Nº.07/2023

deliberou pelo provimento da reclamação concedendo-se uma bolsa de estudo para o ano letivo 2022/2023. _____

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, conceder a bolsa de estudo no valor proposto pelo júri. _____

PONTO 10 - CONTRATO DE COMODATO – Acerca do assunto foram presentes os requerimentos registados sob os números 1662/2023;

a solicitar cedência de espaço para o desenvolvimento das suas atividades. Foram presentes as propostas n.º 8/2023 do Sr. Vereador Arlindo Sousa e 16/2023 da Sra. Vereadora Ana Paula Xavier, que se dão por reproduzidas para todos os efeitos legais a propor a celebração dos contratos de comodato que se transcrevem:

“PROPOSTA DE CONTRATO DE COMODATO DO JARDIM DE INFÂNCIA DE ARÃO

A União de Freguesias de Valença, Cristelo Covo e Arão, solicitou ao Município de Valença a cedência do Jardim de Infância de Arão, nos períodos das pausas letivas para a realização de ATL's.

De acordo com o estatuído nas alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete ao município deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à realização de eventos de interesse para o município assim como apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município.

Em cumprimento da deliberação da reunião de câmara de xxxxxxx entre o Município de Valença e a União das Freguesias de Valença, Cristelo Covo e Arão é celebrado o presente protocolo que se rege pelas seguintes cláusulas:

Entre o **Município de Valença**, pessoa coletiva número 506 728 897, com sede na Praça da Republica, representado neste ato pelo Presidente da Câmara, José Manuel Vaz Carpinteira, e com poderes para o ato, conforme o disposto nas alíneas a), do n.º 1, f) e h), do n.º 2, do artigo 35.º, da do anexo I Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e adiante designado por primeiro outorgante;

e

A **União das Freguesias de Valença, Cristelo Covo e Arão**, pessoa coletiva n.º 510 840 850, com sede na Av. Francisco Sá Carneiro, representada neste ato pelo Presidente da Junta Diogo Miguel Mota da Silva, adiante designado por segundo outorgante

CLAÚSULA PRIMEIRA

O presente protocolo tem por objeto a cedência da utilização, gratuita, à segunda outorgante das

A T A Nº.07/2023

instalações do jardim-de-infância de Arão para a realização de ATL's nos períodos de pausa letiva.

CLAÚSULA SEGUNDA

O presente protocolo vigora nos períodos das pausas letivas.

CLAÚSULA TERCEIRA

A segunda outorgante é responsável por:

- Garantir a gestão dos recursos humanos necessários para a realização do ATL;
- Garantir a limpeza do espaço;
- Contratualizar o seguro de acidentes pessoais;

CLAÚSULA QUARTA

O presente protocolo vigora pelo período de um ano renovando-se automaticamente por períodos iguais se não for denunciado, por escrito, por qualquer das partes com uma antecedência mínima de 60 (sessenta dias) em relação à sua renovação.

Paços do Concelho, de abril de 2023.

O Presidente da Câmara

O Presidente da União das Freguesias

“PROPOSTA DE CONTRATO DE COMODATO DO JARDIM DE INFÂNCIA DE S. PEDRO DA TORRE

A Freguesia de S. Pedro da Torre, solicitou ao Município de Valença a cedência da Escola Básica da freguesia, nos períodos das pausas letivas para a realização de ATL's.

De acordo com o estatuído nas alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete ao município deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à realização de eventos de interesse para o município assim como apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município.

Em cumprimento da deliberação da reunião de câmara de xxxxxxx entre o Município de Valença e a Freguesia de S. Pedro da Torre é celebrado o presente protocolo que se rege pelas seguintes cláusulas:

O **MUNICÍPIO DE VALENÇA**, pessoa coletiva n.º 506728897, com sede na Praça da Republica, representado por José Manuel Vaz Carpinteira, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal adiante designado por primeiro outorgante;

A T A Nº.07/2023

e

A **FREGUESIA DE S. PEDRO DA TORRE**, pessoa coletiva nº 507075730 com sede na Rua de São Pedro, Nº 731, representada por Cristóvão Amorim Pereira, na qualidade de Presidente da Junta de Freguesia adiante designada por segunda outorgante;

CLAÚSULA PRIMEIRA

O presente protocolo tem por objeto a cedência da utilização, gratuita, à segunda outorgante das instalações da Escola Básica de S. Pedro da Torre para a realização de ATL's nos períodos de pausa letiva.

CLAÚSULA SEGUNDA

O presente protocolo vigora nos períodos das pausas letivas.

CLAÚSULA TERCEIRA

A segunda outorgante é responsável por:

- Garantir a gestão dos recursos humanos necessários para a realização do ATL;
- Garantir a limpeza do espaço;
- Contratualizar o seguro de acidentes pessoais;

CLAÚSULA QUARTA

O presente protocolo vigora pelo período de um ano renovando-se automaticamente por períodos iguais se não for denunciado, por escrito, por qualquer das partes com uma antecedência mínima de 60 (sessenta dias) em relação à sua renovação.

Paços do Concelho, de abril de 2023.

O Presidente da Câmara

O Presidente da Junta de Freguesia”

“PROPOSTA DE CONTRATO DE COMODATO ENTRE O MUNICÍPIO DE VALENÇA

E

O NÚCLEO SPORTINGUISTA DE VALENÇA

Entre o Município de Valença, pessoa coletiva número 506 728 897, com sede na Praça da Republica, representado neste ato pelo Presidente da Câmara, José Manuel Vaz Carpinteira, com poderes para o

A T A Nº.07/2023

ato, conforme o disposto nas alíneas a), do n.º 1, f) e h), do n.º 2, do artigo 35.º, da do anexo I Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e adiante designado por primeiro outorgante;

E

O Núcleo Sportinguista de Valença, pessoa coletiva n.º xxxxxxxx, com sede no Centro Comercial Europa, piso 2, loja 32, União das Freguesias de Valença, Cristelo Covo e Valença, representada neste ato por xxxxxxxxxxxx, na qualidade de xxxxxxxx, adiante designada por segundo outorgante.

É celebrado o presente contrato de comodato que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula primeira

(Identificação do imóvel)

O primeiro outorgante é proprietário da loja número 20 sita no edifício do Mercado Municipal, inscrito na respetiva matriz sob artigo 2043 da União de freguesias de Valença, Cristelo Covo e Arão.

Cláusula Segunda

(Objeto)

O primeiro outorgante entrega em comodato, à segunda outorgante, a loja identificada na cláusula anterior em perfeitas condições de uso.

Cláusula Terceira

(Fim)

A loja destina-se, exclusivamente, a ser utilizada pela segunda outorgante para dar apoio logístico à Feira das Velharias de quem o segundo outorgante é promotor.

Cláusula Quarta

(Duração do comodato)

1. O contrato vigora pelo prazo de 1 (um) ano, a contar da data da sua assinatura, renovando-se por igual período, se nenhum outorgante o denunciar com a antecedência mínima de 3 (três) meses.
2. O comodato cessará se os espaços cedidos deixarem de ser utilizados para os fins previstos na cláusula terceira ou se o primeiro outorgante pretender dar outro uso ao espaço.

Cláusula Quinta

(Obrigações da segunda outorgante)

1. O segundo outorgante fica obrigado a fazer um uso prudente e cuidado do identificado espaço, designadamente, dando integral cumprimento às seguintes prescrições:

- a) Manter e restituir o espaço no estado em que o recebeu, ressalvadas as deteriorações decorrentes de um uso prudente, tendo em conta a finalidade para a qual foi cedido;

A T A Nº.07/2023

b) Todos e quaisquer encargos da utilização da loja, durante a vigência do presente contrato, serão da responsabilidade do segunda outorgante.

2. Para efeitos do disposto na alínea b) do número anterior, entende-se por “encargos”, nomeadamente, toda a despesa relativa ao fornecimento de água, eletricidade, manutenção e limpeza.

3. Manter o espaço limpo e arrumado.

Cláusula Sexta

(Resolução)

1. Qualquer das outorgantes poderá resolver o presente contrato nos termos do artigo 1140º, do Código Civil.

2. A resolução do contrato operar-se-á nos termos do disposto nos artigos 432º a 436º do Código Civil.

Cláusula Sétima

(Disposição final)

Em tudo o que não estiver especificamente previsto no presente contrato, observar-se-á o disposto no artigo 1129º e seguintes do Código Civil.

O Presente contrato é elaborado em duplicado, sendo um dos exemplares para cada um dos outorgantes.

Valença, xxxx de xxxxxx de 2023

Município de Valença

Núcleo Sportinguista de Valença”

Em relação ao contrato de comodato com o Núcleo Sportinguista de Valença o Sr. Vereador Manuel Lopes referiu ser necessário fazer algum controlo pois os expositores estão a expandir-se para as ruas adjacentes ao mercado e deveriam pagar a ocupação do espaço público que ocupam. _____

O Sr. Presidente respondeu dizendo que estão conscientes da situação, que se irá ser elaborado um regulamento para a sua realização. _____

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar os transcritos contratos de comodato. _____

PONTO 11 – FEIRA SEMANAL – Foram presentes dois pedidos registados sob os números 1280/2023 e 1617/2023 a solicitar autorização para a mudança do lugar

A T A Nº.07/2023

número 74/75, com 40m², para o lugar n.º 40, com 34m², que se encontra vago e a transferência do lugar para o cônjuge, devido a problemas de saúde, que impedem a continuação do exercício da atividade de feirante, respetivamente. _____

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar o solicitado sendo que no pedido registado sob o número 1617/2023 o averbamento fica condicionado à entrega da declaração da cessação da atividade da feirante. _____

PONTO 12 – COMUNIDADE ASSOCIATIVA ARCANJOS S. MIGUEL E S. GABRIEL – ATELIER PÁSCOA 2023 – Foi presente o requerimento registado sob o n.º 1341/2023, a solicitar transporte para a Piscina Municipal no dia 11 de abril, para as crianças que frequentem o Atelier de Férias da Páscoa nas freguesias de Fontoura e S. Pedro da Torre e ainda a disponibilização de um monitor para promover uma aula didáctica às crianças. _____

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, conceder o apoio solicitado. _____

PONTO 13 - AGRUPAMENTO DE ESCOLAS MURALHAS DO MINHO – PROJETO ERASMUS + – Foi presente o requerimento registado sob o n.º 1573/2023 a solicitar a realização de uma visita guiada à Fortaleza ao grupo de alunos e professores que integram o projeto Erasmus + assim como o transporte de Tui para Valença, no dia 24 de abril. _____

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar o solicitado. _____

PONTO 14 - TOLERÂNCIA DE PONTO – A Câmara Municipal tomou conhecimento do teor do despacho n.º 13/2023, de 29 de março findo a conceder tolerância de ponto no dia 10 de abril aos trabalhadores municipais. _____

PONTO 15 – DELIBERAÇÕES DIVERSAS: _____

A) RESUMO DIÁRIO DE TESOUREARIA – A Câmara Municipal tomou conhecimento do resumo diário de tesouraria do dia 5 de abril corrente:2.560.864,78€ (dois milhões quinhentos e sessenta mil oitocentos e sessenta e quatro euros e setenta e oito cêntimos). _____

A T A Nº.07/2023

B) DESPACHOS PROFERIDOS PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL E PELOS VEREADORES MEDIANTE DELEGAÇÃO E SUBDELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS – A Câmara Municipal tomou conhecimento. _____

C) SUBSÍDIOS E TRANSFERÊNCIAS – Aprovado, por unanimidade, a concessão de um apoio de 7.500€ (sete mil e quinhentos euros) à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Valença para a aquisição de uma viatura pesada de combate aos incêndios florestais. _____

D) CONCESSÃO DE TRANSPORTE – Ratificado, por unanimidade, a concessão dos seguintes transportes:

- Ao Agrupamento de Escolas Muralhas do Minho:
 - No dia 18 de março a Viana do Castelo da equipa de desporto escolar;
 - No dia 24 de março a Viana do Castelo para um encontro de atletismo;
 - No dia 25 de março a Correlhã para participarem na atividade “Ténis de Mesa”;
 - No dia 25 de março a Viana do Castelo para participarem num torneio de Futsal;
- À Freguesia de Fontoura de transporte no dia 21 de março ao Parque da Valinha para participar no “Dia da Árvore”.
- À Comissão de Proteção de Crianças e Jovens no dia 30 de março para a realização da atividade “Operação Stop Azul”;

Aprovado, por unanimidade, a concessão de transporte ao Sport Clube Valenciano nos dias 6,7 e 8 de abril ao Porto para os escalões sub11 e sub13 participarem num torneio de Páscoa. _____

PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

Aberto este período verificou-se a participação do Sr. Armando Fernandes, Presidente da Junta de Freguesia de Ganfei para, em relação à realização das provas de Raid TT, dizer que há alguns anos atrás o parecer da Junta de Freguesia foi

A T A Nº.07/2023

negativo e mesmo assim o trajeto passou pela freguesia, por isso desta vez não se opôs à sua realização, embora seja contra pelo facto de destruírem os montes e embora assumam que repõem os caminhos ninguém vai verificar se assim é. Sugeriu que se fizesse um regulamento de utilização da montanha. _____

O Sr. Presidente respondeu que no caso de as Juntas de Freguesia não autorizarem as organizações têm que ter percursos alternativos, mas pelo que sabe em relação a este Raid todas as Juntas deram parecer favorável. _____

PONTO 16 – APROVAÇÃO DA ATA EM MINUTA – Nos termos do n.º 3 do artigo 57º do Anexo I, aprovada pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a ata desta reunião, em minuta, para surtir efeitos imediatos, sendo a mesma lida e achada conforme e seguidamente assinada pelo Sr. Presidente da Câmara e pela secretária da presente reunião. _____

Terminados os trabalhos e nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião pelas onze horas, para constar, se lavrou a presente ata composta por treze páginas. _____

O Presidente da Câmara Municipal

(José Manuel Vaz Carpinteira)

A Chefe da Divisão Administrativa Geral

(Paula Mateus)